



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.406/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

09.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / SANEAMENTO

17.5110121.024 – PERFURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS

4.4.90.51 – Obras e instalações – Convênio FPE 2933/2020 R\$ 70.000,00.

4.4.90.51 – Obras e instalações – Rec. LivreR\$ 70.000,00.

Art. 2º Serve de recurso para o Crédito Especial constante no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Convênio FPE 2933/2020 R\$ 70.000,00.

09.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / SANEAMENTO

1751201192.055000 COLETA E TRATAMENTO DO LIXO

3.3.90.39 – 225 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00.

Art. 3º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 13 de abril de 2021.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração